



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N. ° 15/2022, de 22 de dezembro de 2022.

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
EXPEDIENTE EXCEPCIONAL”.**

IVANIR GILMAR MEES, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 14º, §1º, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivoti e art. 37, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022, que estabelece ponto facultativo e expediente excepcional nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Serão pontos facultativos as tardes dos dias 23 e 30 de dezembro, quando não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Como forma de compensação dos serviços de atendimento ao público, no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público, foi estabelecido expediente normal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Ivoti, 22 de dezembro de 2022.

IVANIR GILMAR MEES
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se: